

LEI Nº 1.967, DE 26 DE MAIO DE 2026.

Câmara Municipal de Capanema - PR



PROTOCOLO GERAL 309/2026
Data: 29/05/2026 - Horário: 10:16
Administrativo

PUBLICADO

Diário EM

EDIÇÃO

1835

DATA

26, 5, 2026

Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Município de Capanema, para o exercício de 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município de Capanema, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2026 no valor total de até R\$ 913.772,77 (novecentos e treze mil e setecentos e setenta e dois reais e setenta e sete centavos), conforme classificação funcional programática abaixo:

Especial		
Códigos	Descrição	Valor
	7 Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC	
	7005 Centros Municipais de Educação Infantil	
12.365.9.2.415	Fomento à Criação de Matrículas em Tempo Integral – FUNDEB 4%	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2726	0101 Fundeb 60% - Cta 19144-2	650000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
2727	0101 Fundeb 60% - Cta 19144-2	200000,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
2728	0101 Fundeb 60% - Cta 19144-2	30000,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
2729	0101 Fundeb 60% - Cta 19144-2	20000,00
	SUBTOTAL	900000,00
	11 Secretaria Municipal da Família e Evolução Social - SEFAM	
	11005 Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Capanema	
8.243.11.6.368	Ações do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
7615	0943 Deliberação 78/22-CEDCA-PR/Inc.Higiene Íntima-Cta 34218-1	13772,77
	SUBTOTAL	13772,77
	TOTAL	913.772,77

Art. 2º Para cobertura do crédito a ser aberto em decorrência da autorização constante desta Lei, serão utilizados os recursos oriundos do próprio orçamento municipal, conforme o previsto no § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, sendo para este a anulação parcial da seguinte dotação:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
7	Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC	
7005	Centros Municipais de Educação Infantil	
12.365.9.2.28	Centros Municipais de Educação Infantil-Creche	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2470	0101 Fundeb 60% - Cta 19144-2	400000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
2490	0101 Fundeb 60% - Cta 19144-2	100000,00
7006	Escolas Municipais	
12.361.8.2.159	Manutenção Ensino Fundamental - Escolas Municipais	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2810	0101 Fundeb 60% - Cta 19144-2	300000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
2830	0101 Fundeb 60% - Cta 19144-2	100000,00
	SUBTOTAL	900000,00
	TOTAL	900000,00

Fonte

Código Despesa	Fonte	Descrição	Valor
7615	943	Deliberação 78/22-CEDCA-PR/Inc.Higiene Íntima-Cta 34218-1	13772,77
		TOTAL	13772,77

Art. 3º Fica autorizado o executivo Municipal a ampliar os créditos adicionais especiais criados por esta Lei Municipal, utilizando os mesmos critérios estabelecidos no Art. 5º da Lei 1.945 de 18 de novembro de 2025 - Lei Orçamentária Anual, conforme segue:

Especial			
Programa de trabalho	Natureza da despesa	Fonte de recurso	Valor em R\$
07.005.12.365.9.2.28	3.1.90.11.00.00	101	400000,00
07.005.12.365.9.2.28	3.1.90.13.00.00	101	100000,00
07.006.12.361.8.2.159	3.1.90.11.00.00	101	300000,00
07.006.12.361.8.2.159	3.1.90.13.00.00	101	100000,00
		TOTAL	900000,00

Art. 4º Autoriza o Poder Executivo Municipal a atualizar a Lei nº 1.934/2025 do Plano Plurianual e a Lei nº 1.935/2025 de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026, bem como o instrumento de programação financeira para ações e valores criados por esta lei.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 26 dias do mês de maio de 2026.


Neivor Kessler
Prefeito Municipal


Alexandro Noll
Secretário Municipal da Fazenda Pública